



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1887 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE MOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, por meio de seus representantes aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

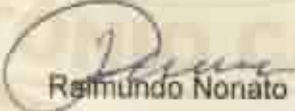
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber a título de doação 01 arquivo aço Scheffer de 05(cinco) gavetas, 01 mesa secretária Belo em forma L material madeira com 4 gavetas, 01 Mesa funcionaria Madeflex, 01 cadeira funcionário Madeflex aço/estofada/aço, 06 prateleiras fechadas, 01 circulador de ar Britania, 01 estabilizador SMS Revolution III, 01 cadeira funcionário Abaflex aço/estofada/marrom.

Ambos **usados** oriundos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os móveis passam a integrar o patrimônio público municipal sendo catalogados e serão destinados ao Conselho Tutelar Municipal da Criança e do Adolescente sendo classificados como independentes de execução orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 30 de Setembro de 2014.


Raimundo Noriato Marque

Prefeito Municipal

Arquivado no quadro de arquivamento da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos no período de
30/09/2014 a 30/10/2014


Waldir Jorge Ferreira

CPF: 021.278.307-50

CRCMG 108111/O

Chefe de Gabinete